

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 025, de 20 de janeiro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições das Resoluções Consepe nº 37/2008 e nº 50/2023, bem como dos Editais Uesb dos processos seletivos do Concurso Vestibular Uesb e SISU, para ingresso em 2026, em particular aos dispositivos referentes às vagas dos cursos de graduação regulares e presenciais da Uesb reservadas à população negra, e considerando, ainda, o disposto na Portaria Uesb nº 033/2025, que estabeleceu o regulamento próprio para as Comissões de Heteroidentificação e para a Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme consta no Processo SEI nº 072.4137.2025.0001289-11,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os integrantes abaixo relacionados, servidores e estudantes desta instituição, bem como pessoas da comunidade externa à Uesb, nos termos da Portaria Uesb nº 033/2025, para compor as Comissões regulares de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de proceder, em qualquer um dos três *campi*, a avaliação fenotípica dos candidatos classificados para acesso aos cursos regulares e presenciais de graduação da Uesb, nas vagas reservadas à população negra, por meio dos resultados do Concurso Vestibular Uesb ou do Sistema de Seleção Unificado - Sisu, divulgados através da publicação de editais específicos ao longo do ano de 2026, conforme estabelecido no art. 1º, alínea “a”, da Resolução Consepe nº 37/2008, e nos arts. 8º, 9º, 10, 11 e 13 da Resolução Consepe/Uesb nº 50/2023.

I – Comissão Regular

Titulares:

1. Ana Clara de Souza Borges, estudante da Uesb, CPF 037.1**.***-**;
2. Ana Katherine Souza de Jesus, estudante da Uesb, CPF 093.4**.***-**;
3. Beatriz Silva Rocha, estudante da Uesb, CPF 043.1**.***-**;
4. Caio Vinicius Sena Souza, membro externo, CPF 057.8**.***-**;
5. Caroline Santos Santana, servidora técnica, matrícula nº 92.131010;
6. Cinthia de Oliveira Soares, membro externo, CPF 818.2**.***-**;
7. Clarice de Jesus Santos, estudante da Uesb, CPF 866.3**.***-**;
8. Cristiane Domingues Santos Teixeira, servidora técnica, matrícula nº 92.148329;
9. Cristiane Patrícia de Oliveira, servidora docente, matrícula nº 72.537478315;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10. Dailza Araújo Lopes, servidora docente, matrícula nº 92.081.638;
11. Daniela Oliveira Santana Santos, servidora técnica, matrícula nº 92128686;
12. Edmacy Quirina de Souza, servidora docente, matrícula nº 72.421574;
13. Fabiana Carvalho Ferreira, estudante da Uesb, CPF 076.7**.***-**;
14. Fabiana Roza Reis Novais, servidora técnica, matrícula nº 72.492959;
15. Gardênia Oliveira Muniz, servidora técnica, matrícula nº 92.129375;
16. Genice Portugal Santos Miranda, servidora técnica, matrícula nº 74561603;
17. Jerusa Silva dos Santos, servidora técnica, matrícula nº 72.491608;
18. José Walter Sampaio Souza, servidor técnico, matrícula nº 72.546023;
19. Juliana de Jesus Viana Barreto, membro externo, CPF 106.0**.***-**;
20. Juliane Freire dos Santos, servidor técnico, matrícula nº 92.132601;
21. Keren Hapuc Vieira de Jesus, estudante da Uesb, CPF 055.0**.***-**;
22. Luciano Medina Souza de Jesus, membro externo, CPF 014.1**.***-**;
23. Mainara Mizzi Rocha Frota, servidora docente, matrícula nº 72593275;
24. Manoelito Ferreira Silva Junior, servidor docente, matrícula nº 92.081139;
25. Maria Beatriz Silva, membro externo, CPF 082.5**.***-**;
26. Maria das Dores Cardoso Barbosa, membro externo, CPF 012.1**.***-**;
27. Marília do Amparo Alves Gomes, servidora técnica, matrícula nº 92.129240;
28. Nadja Ferreira Rabelo Melo, servidora docente, matrícula nº 72.439201;
29. Nubia Regina Moreira, servidora docente, matrícula nº 72.3680834;
30. Paula Maria da Silva Chaves, estudante da Uesb, CPF 859.0**.***-**;
31. Roquelina Santana, servidora técnica, matrícula nº 72.000270;
32. Sabryna Couto Araujo, servidora técnica, matrícula nº 92.129366;
33. Sílvia Machado Almeida, servidora técnica, matrícula nº 72.571459;
34. Tatiana de Aquino Moura de Carvalho, servidora técnica, matrícula nº 72.546904;
35. Willian Falcão Lopes, servidor docente, matrícula nº 92.083098;

Suplentes:

1. Ana Patrícia Cruz de Carvalho, servidora técnica, matrícula nº 72.5452229;
2. Angela Maria Lima de Gouvea, estudante da Uesb, CPF 010.0**.***-**;
3. Dilma Novais Viana Lima, estudante da Uesb, CPF 008.8**.***-**;
4. Heberson Sousa Silva, estudante da Uesb, CPF 578.3**.***-**;
5. Helena Rachel da Mota Araujo, servidora docente, matrícula nº 92.081739;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6. Jéssica Santos de Azevedo, membro externo, CPF 063.5**.***-**;
7. José Valdir Jesus de Santana, servidor docente, matrícula nº 72.433516;
8. Karolyne Alcântara Profeta, servidora técnica, matrícula nº 92128778;
9. Maisa Oliveira Melo Ferraz, servidora técnica, matrícula nº 72.446.027.
10. Paula Lacerda Pio Flores, servidora técnica, matrícula nº 72.5537485;
11. Sara De Jesus Santos, estudante da Uesb, CPF 079.0**.***-**;
12. Wilson Moura Silva Filho, servidora técnica, matrícula nº 723088838;

II – Comissão Recursal

Titulares:

1. Emili Almeida da Conceição, servidora docente, matrícula nº 92.092889;
2. Siméia Oliveira Nunes Bezerra, servidora técnica, matrícula nº 92.128502;
3. Thais Rithielli Silva Vasconcelos, membro externo, CPF 033.4**.***-**;

Suplentes:

1. Antônio Carlos Santos Silva, servidor docente, matrícula nº 72.650072;
2. José Miranda Oliviera Júnior, servidor docente, matrícula nº 92.081054;
3. Maria da Paixão Rocha Luz, servidora técnica, matrícula nº 72.309669;
4. Maria Vitória Silva Paiva, membro externo, CPF 125.6**.***-**;

Art. 2º Para avaliação fenotípica e validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra nos cursos regulares e presenciais de graduação da Uesb, as Comissões de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação seguirão o regulamento estabelecido através da Portaria Uesb nº 033/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**